



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 31/2016



Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa COPEL TELECOMUNICACOES S/A 04.368.865/0001-66, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICACOES S/A, empresa privada, com sede RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Prestação de serviço de internet via fibra óptica com IP profissional conforme constantes no procedimento licitatório Processo de Inexigibilidade 12/2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	227	MENSALIDADE INTERNET	UN	12,00	1,007,73	12.092,76
TOTAL							12.092,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.092,76 Doze mil e noventa e dois reais e setenta e seis centavos, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo de Inexigibilidade 12/2016, após a apresentação da fatura no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
80	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.58.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo de Inexigibilidade 12/2016, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato tem prazo de 12 meses iniciando-se em 26/08/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES: Integram o presente contrato, como se nele estivesse escrito, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Condições Gerais do Contrato;
- ANEXO II - Formulário de Identificação do Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SETIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

[Handwritten signatures]





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Câmara Municipal, 01/08/2016.

CONTRATANTE

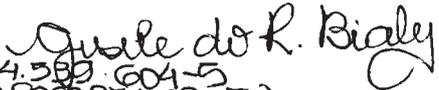

Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA


COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
04.368.865/0001-66
Representante Legal

Testemunhas:


Nome: CARLOS ALBERTO BETTIO
RG nº 3.815.349-6 PR
CPF nº 589.383.589-49

Nome: 
RG nº 4.388.604-5
CPF nº 806087369-53

Visto do Jurídico da Câmara: 

